



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

LEI MUNICIPAL Nº 976/86, de 24 de Junho de 1986.

REVOGA A Lei Municipal nº 944/85, de 06 de novembro de 1985, e dá outras providências, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova, Estatui e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 944/85, de 06 de Novembro de 1985, que aprovou a Doação de um terreno à IGREJA DE DEUS DO BRASIL localizado no Bairro de Bela Vista, da Quadra 133, entre a 22ª e 23ª Rua do Bairro de Bela Vista, medindo a citada área 8.640:00m<sup>2</sup> (Oito mil, seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 27 de Junho de 1986.

*Francisco Felipe dos Santos Melo*  
FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO  
Prefeito Municipal em Exercício

*Francisco Felipe dos Santos Melo*  
FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO  
Prefeito Municipal em Exercício.

*Alberto de Figueredo*  
ALBERTO DE FIGUEREDO  
Secretario Municipal

Publicado na Secretaria na data Supra.

*Alberto de Figueredo*  
ALBERTO DE FIGUEREDO  
Secretario Municipal